



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR/A PARA ATUAR NA ESCOLA DE  
CONSELHOS**

A Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada para **PROFESSOR/A** para atuar no âmbito do projeto Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado do Tocantins, financiado pela SDH/PR, FNCA/CONANDA, UNITINS e o Estado do Tocantins (Convênio SICONV Nº 794183/2013), de acordo com as seguintes normas:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos, conforme o cronograma de atividades a seguir:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
04/09/2017	Publicação do Edital de Abertura
04 a 11/09/2017	Prazo para recebimento das inscrições, currículos e documentação comprobatória.
12/09/2017	Publicação do resultado provisório
13/09/2017	Prazo para interposição de recurso
14/09/2017	Publicação do resultado da análise de recurso
15/09/2017	Prova prática
15/09/2017	Publicação do resultado final

**2. DA FINALIDADE**

O objetivo deste Edital é a seleção de professor/a para atuar exclusivamente no projeto “Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado do Tocantins” - Escola de Conselhos.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

3.1 O candidato no ato da inscrição deverá fornecer toda documentação necessária para comprovação dos requisitos e avaliação de títulos exigidos neste Edital;

3.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não tenha vínculo empregatício com a Unitins;
- f) atenda ao previsto na CF/88 "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" (CF, inciso XVI);
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) apresentar cópia autenticada do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

**3.3** A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Universidade Estadual do Tocantins, ainda que já tenha sido publicado o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** O (a) candidato (a) deverá entregar junto com a ficha de inscrição (**ANEXO I**), cópias dos documentos pessoais e profissionais:

- a. Currículo, conforme roteiro padrão (**ANEXO II**), acompanhado da documentação comprobatória;
- b. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- c. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis com o pleiteado. No caso de não possuir atestado, poderá ser apresentado documento similar formal fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis com o pleiteado.

**4.2** As inscrições serão realizadas na sede da UNITINS, localizada na 108 Sul, Alameda 11, Lote 3, Bloco B, sala 6 - Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos, procedendo a entrega da documentação exigida, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme datas dispostas no item 1.1. Não serão aceitas inscrições via fax, correio e/ou via correio eletrônico.

**4.3** Somente serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação para fins de comprovação da formação acadêmica. Para a comprovação da experiência profissional deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis com o pleiteado.

**4.4** Toda a documentação do(a) candidato(a) deve estar devidamente autenticada em cartório **ou** ser apresentada cópia juntamente com original para devida comprovação no momento da inscrição. A Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos fará apenas a conferência com os originais.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**4.5** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a entrega de toda a documentação exigida, sob pena de ter sua inscrição rejeitada, caso esteja em desacordo com o previsto neste Edital. A Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos não se responsabiliza pelo preenchimento, organização ou verificação dos demais instrumentos necessários à inscrição.

**4.6** No ato da inscrição o/a candidato/a somente poderá se inscrever a uma única vaga ofertada neste certame.

**5. DO CARGO/VAGAS/PERFIL/ATRIBUIÇÕES/JORNADA DE TRABALHO**

<b>Cargo</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Curso de Formação</b>	<b>Perfil</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Jornada de trabalho (total)</b>
Professor I (presencial)	01 + CR*	Teórico-prático para Organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ter graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; Experiência comprovada em direitos humanos de crianças e adolescentes; Possuir experiência em docência; Experiência em organização e fluxos de rede de atendimento à criança e ao adolescente; Ter experiência em montagens de protocolos externos (rede) e internos de atendimento à criança e adolescente; Ter experiência em oficinas teórico-práticas na área da infância e adolescência; Ter experiência em formação de conselheiros de direitos; Possuir disponibilidade para realização de viagens aos municípios alvo do projeto.	Elaborar o planejamento das aulas, contendo a metodologia a ser utilizada, bem como o material de apoio necessário;  Ministrar aula teórico-prática, na modalidade presencial	260 horas/aula
Professor II (presencial)	01 + CR*	Teórico-prático para Organização e funcionamento do Conselho Tutelar	Ter graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; Experiência comprovada em direitos humanos de crianças e adolescentes; Experiência em docência; Experiência em organização e fluxos de rede de atendimento à criança e ao adolescente; Ter experiências em montagens de protocolos externos (rede) e internos de atendimento à criança e adolescente; Ter experiência	Elaborar o planejamento das aulas, contendo a metodologia a ser utilizada, bem como o material de apoio necessário;  Ministrar aula teórico-prática, na modalidade	260 horas/aula

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

			em oficinas teórico-práticas na área da infância e adolescência; Ter experiência em formação de conselheiros tutelares; Ter experiência em orientação de encaminhamentos dos casos práticos do Conselho Tutelar. Ter experiência na organização do atendimento do Conselho Tutelara (ex.: reuniões colegiadas, etc); Ter capacidade de estruturar os formulários do Conselho Tutelar de acordo com o art. 136 do ECA; Possuir disponibilidade para realização de viagens aos municípios alvo do projeto.	presencial.	
Professor (à distância)	01 + CR*	Teórico-prático para Organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar	Ter graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; Experiência em educação na modalidade à distância. Experiência no manuseio de ambiente virtual; Experiência comprovada em direitos humanos de crianças e adolescentes; Possuir experiência em docência; Ter experiência em formação de conselheiros de direitos. Experiência em orientação de encaminhamentos dos casos práticos do Conselho Tutelar; Experiência em orientação sobre o funcionamento do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Experiência em organização e fluxos de rede de atendimento à criança e ao adolescente.	Orientar, monitorar e corrigir Trabalho Final de Curso, bem como demais atividades na modalidade de educação à distância;  Mediação entre professores e alunos para realização das tarefas e dar todo o apoio necessário;	240 horas/aula

CR\*=cadastro reserva

**5.1** Regime de trabalho: hora aula presencial e/ou a distância.

**5.2** Período de atuação: 2ª quinzena de setembro de 2017 a dezembro de 2017



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

5.3 A carga horária de trabalho será distribuída nos períodos diurno e noturno, bem como em finais de semana, caso haja necessidade.

5.4 Remuneração: o valor da hora aula é de R\$ 80,00 (oitenta reais), que será pago por meio de apresentação de Nota Fiscal Avulsa.

5.5 As atividades presenciais serão realizadas nos seguintes municípios pólos: Araguaína, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Palmas, Pedro Afonso, Ponte Alta do Tocantins e Wanderlândia, localizados no estado do Tocantins.

5.6 As atividades à distância serão realizadas em Palmas.

5.7 Os/as candidatos/as não eliminados/as e não classificados/as dentro do limite de vagas farão parte do cadastro reserva.

5.8 Os (as) candidatos (as) aprovados, quando em viagem para aos municípios alvos, terão despesas com deslocamento e diárias custeadas pelo Projeto.

**6. DA ESTRUTURA E CARGA HORÁRIA DOS CURSOS**

6.1 Os Cursos estão estruturadas conforme ementas e carga horária a seguir:

**Quadro I****Curso de Formação teórico-prático: Organização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

<b>Carga horária</b>	60 horas, sendo 16 horas presenciais em cada município-polo, 24 horas presenciais de forma regional em Palmas e 20 horas à distância
<b>Ementa (município-polo)</b>	Nivelamento teórico, conceitual e prático quanto ao <b>fazer</b> dos/as Conselheiros Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os instrumentos normativos da Política de atendimento à criança e ao adolescente (lei de criação do CMDCA, Fundo e regimento interno). A Política Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e outros instrumentos de planejamento como o plano de ação e plano de aplicação. Funcionamento do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA. Atividades de vida diária para o efetivo funcionamento do CMDCA. Monitoramento da Política de Atendimento aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. A tessitura da rede de proteção à criança e ao adolescente no território.
<b>Público-alvo</b>	20 conselheiros/as de direitos da criança e do adolescente em cada município polo.
<b>Ementa (regional)</b>	Atuação <i>in company</i> junto aos CMDCA e CTs alvo da proposta de trabalho da Escola de Conselhos. Políticas Públicas de atendimento aos direitos humanos de crianças e adolescentes: Plano Decenal Estadual



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto Juvenil e Plano Decenal Estadual Socioeducativo. Atuação dos órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente: CRAS, CREAS, Secretaria da Saúde (SAVIS, Saúde da Criança e Adolescente, Caps AD e SAVI), Secretaria da Educação e Juizado da Infância e Juventude. Atuação dos órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente: Conselho Tutelar, Conselho de Direitos, Defensoria Pública, Ministério Público e Secretaria da Segurança Pública. Construção de protocolo unificado para a atuação da rede em defesa da criança e do adolescente nos municípios.
<b>Público-alvo</b>	160 conselheiros/as de direitos da criança e do adolescente e tutelares, os quais serão divididos em dois encontros.

**Quadro II**

**Curso de Formação teórico-prático: Organização e Funcionamento do Conselho Tutelar**

<b>Carga horária</b>	60 horas, sendo 16 horas presenciais em cada município-polo, 24 horas presenciais de forma regional em Palmas e 20 horas à distância
<b>Ementa (município-polo)</b>	Alinhamento do conteúdo teórico e prático referente às atribuições de conselho tutelar, conforme determina a lei 8.069/90 e legislações correlatas. A metodologia do atendimento do conselho tutelar e artigo 136 do ECA. Estudo e análise dos casos atendidos. Como encaminhar os casos a rede de atendimento público. Como realizar reuniões colegiadas. Articulação com a rede local. Apresentação de peças de trabalho de acordo com artigo 136 do ECA.
<b>Público-alvo</b>	20 conselheiros/as tutelares em cada município-polo
<b>Ementa (regional)</b>	Atuação <i>in company</i> junto aos CMDCA's e CTs alvo da proposta de trabalho da Escola de Conselhos. Políticas Públicas de atendimento aos direitos humanos de crianças e adolescentes: Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto Juvenil e Plano Decenal Estadual Socioeducativo. Atuação dos órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente: CRAS, CREAS, Secretaria da Saúde (SAVIS, Saúde da Criança e Adolescente, Caps AD e SAVI), Secretaria da Educação e Juizado da Infância e Juventude. Atuação dos órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente: Conselho Tutelar, Conselho de Direitos, Defensoria Pública, Ministério Público e Secretaria da Segurança Pública. Construção de protocolo unificado para a atuação da rede em defesa da criança e do adolescente nos municípios.
<b>Público-alvo</b>	160 conselheiros/as de direitos da criança e do adolescente e tutelares, os quais serão divididos em dois encontros.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO****7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção será realizada por uma comissão especialmente designada pela Reitoria e constará das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo;
- b) Prova escrita.

**8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1 O/a candidato/a será avaliado/a de acordo com as informações constantes no Currículo e documentos comprobatórios apresentados, de acordo com a pontuação estabelecida no item 9.1

8.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º) maior pontuação no quesito experiência profissional na área de direitos humanos de crianças e adolescentes;
- 2º) será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);.

8.3 O resultado final será publicado no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br).

**9. DAS ETAPAS****9.1 Da análise de currículo**

9.1.1 A Análise de Currículo tem como objetivo avaliar a adequação dos(as) candidatos(as) aos requisitos estabelecidos para o cargo de acordo com requisitos exigidos, e a atribuição de pontos será realizada conforme o disposto no Quadro III.

**Quadro III – Análise de currículo**

<b>Grupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos máximos por Item</b>
1	Experiência nos últimos 3 anos como Ministrante em cursos de formação de trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática e ementa do Curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada curso ministrado, até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
2	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, sendo 1,0 (um) ponto para cada ano de experiência até o máximo 3,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	3,5 (três e meio) pontos
<b>Total</b>		<b>5,0 (cinco) pontos</b>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## 9.2 Da Prova escrita

**9.2.1** Somente será convocado/a para a prova escrita o/a candidato/a que obtiver pontuação mínima de 3,0 (três) pontos na análise de currículo.

**9.2.2** A prova escrita consistirá em estudo de caso, sem consulta, sobre a atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselho Tutelar (de acordo com o cargo pretendido), sendo que o/a candidato/a terá 20 minutos para responder por escrito.

**9.2.3** A prova escrita será realizada na sede da UNITINS, conforme cronograma no item 1.1, em local e horário previamente divulgados no site [www.unitins.br](http://www.unitins.br) (concursos e seleções)

**9.2.4** Na avaliação serão observados os critérios objetivos dispostos no Quadro IV.

**Quadro IV – Prova escrita**

Item	Descrição	Pontuação Máxima
1	Correlação explícita entre o Estudo de Caso formulado pela Comissão de Seleção e a resposta do/a candidato/a	3,0 (três) pontos
2	Domínio teórico-conceitual e fundamentação legal	2,0 (dois) pontos
<b>Total</b>		<b>5,0 (cinco) pontos</b>

**9.2.5** Será eliminado o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) pontos na prova escrita.

**9.2.6** O(a) candidato(a) convocado para a prova escrita que não comparecer, na data e horário definidos, será excluído do processo seletivo.

**9.3** A nota final será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas na análise de Currículo e as notas obtidas na prova escrita.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**10.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

**10.2** O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado através do email: [escolaconselhos@unitins.br.](mailto:escolaconselhos@unitins.br), contendo argumentação e justificativa coerente e consistente, conforme **ANEXO III**.

**10.3** Não será concedido pedido de revisão de recurso.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO****11. DA CONVOCAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**11.1** A convocação do candidato aprovado dar-se-á por meio de publicação no site [www.unitins.br](http://www.unitins.br) (concursos e seleções).

**11.2** A contratação dos/as candidatos/as aprovados/as será feita por meio de Ordem de Serviços, por prazo determinado, e o pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal Avulsa.

**11.3** Documentos necessários para o ato da contratação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do PIS/PASEP;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Cópia de certidão de nascimento e/ou CPF de dependentes;
- e) Dados bancários (Banco/Agência/Conta);
- f) Certidões de regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Será desclassificado (a) o(a) candidato(a) que prestar informações inverídicas ou documentos falsos.

**12.2** O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.3** Não haverá devolução de cópia de currículos e demais documentos do processo de seleção aos candidatos.

**12.4** As informações relativas ao Edital serão disponibilizadas no site [www.unitins.br](http://www.unitins.br), sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todas as informações referentes ao Edital. Os esclarecimentos de dúvidas referentes ao Edital serão obtidos exclusivamente pelo email: [escolaconselhos@unitins.br](mailto:escolaconselhos@unitins.br).

**12.5** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos.

Palmas – TO, 4 de setembro de 2017.

  
**SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO**  
Reitora



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR/A PARA ATUAR NA ESCOLA DE CONSELHOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Data de nascimento:	RG:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:
Celular:	Email:
Indicar a vaga e respectivo Curso pretendido	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Nº DE PÁGINAS: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
-----

UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/ESCOLA DE CONSELHOS  
PROTOCOLO – VIA DO/A CANDIDATO/A

NOME:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Recebemos a documentação para inscrição no Processo Seletivo conforme EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

Nº DE PÁGINAS: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR/A PARA ATUAR NA ESCOLA DE CONSELHOS**

**ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome:

Endereço:

Telefone:

Email:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

**FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Atividade:

Local (empresa/instituição):

Vínculo empregatício:

Início (mês e ano):

Término (mês e ano):

**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA CONDIÇÃO DE PALESTRANTE E SIMILARES**

Evento:

Local:

Data:

Carga horária:

**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA CONDIÇÃO DE OUVINTE/ALUNO**

Evento:

Local:

Data:

Carga horária:

**PRODUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR/A PARA ATUAR NA ESCOLA DE CONSELHOS

MODELO DE RECURSO

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no **EDITAL UNITINS/PROEX/ESCOLA DE CONSELHOS Nº 011/2017**, realizado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, venho, muito respeitosamente, recorrer do **RESULTADO PROVISÓRIO** das etapas previstas para as vagas destinadas ao **CARGO DE \_\_\_\_\_**, divulgado por essa Comissão, no dia -----, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(Local), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura